MANDATO XIII

ATA Nº. 13/2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Braga, no grande Auditório do Altice Forum Braga, pelas vinte e uma horas, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Braga, sob a Presidência da Senhora Hortense Lopes dos Santos, com a assistência da Senhora Maria do Pilar Araújo Teixeira, como Primeira Secretária e do Senhor João Manuel Tinoco Ribeiro da Silva, como Segundo Secretário. ***MAIORIA LEGAL - A SRª. PRESIDENTE DA MESA*** *comunicou que havia quórum, tendo-se verificado a presença de setenta e dois membros.* ***ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS****: João Filipe Monteiro Marques, Bento Duarte da Silva, Manuel Joaquim da Silva Pinto Barbosa, Sofia Patrícia Travassos de Freitas Alcaide, Augusto Alexandre da Cunha Dias, Ana Margarida Sarmento Manso da Silva Macieira, José Raúl de Oliveira Rodrigues, João Diogo Fernandes Ferreira, Miguel Nuno Barbosa da Cunha, Carlos Alberto Sousa Duarte Neves, Maria Alexandra Palmeira e Álvares Pereira de Lima Antunes Lopes, Diogo Carlos Mendes Almeida da Silva, Pedro Morais Mesquita Borges de Macedo, Nuno Durval Ribeiro da Cruz e Silva, João António de Matos Nogueira, José Pedro Pires Machado, Cláudia Patrícia Serapicos Alves, Catarina Lourenço Ribeiro, José Miguel Ferreira da Silva, Bruno Alexandre Rocha Gonçalves, Paula Julieta Ramada Ferreira Caramelo, Fausto Alves Farinha, Nélson Jorge Ferreira*

Duarte, Sandra Raquel Rodrigues Ribeiro, Susana Rafaela Ferreira Leite, Pedro Filipe Magalhães Roriz, Augusto José Urjais Gonçalves Oliveira Gomes, João Jorge Ferreira Baptista, Pedro Miguel Rodrigues Simões Casinhas, Sandra de Oliveira Cardoso, Sandra Cristina Andrade Carvalho, Alexandre Sérgio Mano, António Filipe Dias Melo Peixoto, Tiago Jorge Monteiro Teixeira, Adriana Sofia Pacheco Carvalho Araújo, Abel Bruno Ferreira Gomes, Maria Guilhermina da Costa Vieira, Manuel Jorge Miranda Pereira, João Miguel Vilaça Pires, Daniel Fernandes Pinto, Ricardo Jorge Pereira da Silva, José Oliveira da Silva, Carlos Miguel da Silva Abreu Guimarães, José João Pereira Correia, Bela Diana Pinto Gomes, Filipe Vaz Alves, João da Silva Oliveira, Manuel António Veiga de Carvalho, Nuno Emanuel Teixeira Gonçalves, João Paulo de Carvalho Vieira, Augusto Vieira de Carvalho, Sérgio Filipe de Sá Antunes Oliveira, Eduardo Araújo Fernandes, Adélia de Jesus Gonçalves da Silva, Jorge Fernando da Silva Dias, Manuel de Azevedo Martins, José António Pinto de Matos, Nuno Filipe Ferreira da Silva, César Manuel Faria Gomes, Maria José Fernandes Borges, Artur Gomes Martins, Francisco Manuel Pereira da Silva, José Fernando Ferreira Vilaça, Mário Nuno Costa Batista, João Carlos Fernandes da Rocha, Maria Elizabete Marques da Silva, Rolando Manuel Oliveira Vilaça, Manuel Joaquim Ferreira Coelho e Paulo Manuel Vilaça Ferreira. ***SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE MANDATO****: A Assembleia, em face dos pedidos apresentados, deliberou aceitar a suspensão de mandato dos seguintes membros: Maria Ester da Silva Taveira, Américo dos Santos Afonso, Maria Angelina Pinto Rodrigues, João Orlando Travassos Freitas Alcaide, Natacha Sofia Miranda Fontes, Rui Nuno Gonçalves Marques, Jorge Daniel Paredes Abreu, Maria Manuela de Freitas Marques, Inês Patrícia Ferreira Alves Varajão Borges, António Carlos Vieira Barroso, Fernando Manuel Martins Viana, António José*

Pereira de Freitas, Regina Ferreira Alves, José Carlos Vaz da Silva, Palmira Maciel Fernandes da Costa, José Eduardo Gouveia da Silva Pinheiro, Pedro Afonso Teles, Ricardo Manuel Ferreira Gonçalves, Bruno Miguel Pereira Torres, Bruna Daniela Gonçalves do Coto, António Meireles de Magalhães Lima, João Manuel Garcia Rodrigues, Maria Norberta de Abreu Ferreira Grilo, Bruno Miguel Carvalho Machado, Francisco José Rodrigues Pimentel Torres, Maria Elisabete da Silva Gonçalves, Franck Pires Cerqueira e José Pedro Garcia Araújo. ***FALTARAM OS SEGUINTES MEMBROS****: Bárbara dos Santos Lopes, Marco Paulo Ferreira de Oliveira Carmindo João da Costa Soares. A* ***SRª. PRESIDENTE DA MESA*** *lembrou que no dia doze de dezembro se comemorava os quarenta e seis anos das primeiras eleições autárquicas, que deram origem aos órgãos autárquicos, nomeadamente às Assembleias Municipais. Apesar de não se realizar qualquer reunião desse dia, nem nenhuma atividade, aproveitava, uma vez que estavam ali reunidos, para lembrar essa data importante que marcou, para todos, o poder local. Passou-se à apresentação da* ***ORDEM DE TRABALHOS****:* ***PONTO NÚMERO UM – APRECIAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MORREIRA E TRANDEIRAS****. Submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a proposta relativa à Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, referente à pretensão de desagregação da União de Freguesias de Morreira e Trandeiras, deste concelho, acompanhada do parecer aprovado, nos termos legais aplicáveis, na reunião do Executivo Municipal de vinte e oito de outubro do ano em curso, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Neste ponto da ordem de trabalhos começou por usar da palavra o* ***Sr. Deputado do Bloco de Esquerda****,* ***ALEXANDRE SÉRGIO MANO****,*

para destacar que: "O Bloco de Esquerda vota a favor da proposta relativa à Reorganização Administrativa do Território das Freguesias - União de Freguesias de Morreira e Trandeiras. O Bloco de Esquerda foi, desde o princípio, contra uma reorganização administrativa das freguesias sem que as populações fossem ouvidas. Se os cidadãos de Morreira e Trandeiras preferem desfazer a união de freguesias que lhes foi imposta, o Bloco de Esquerda apoia esta intenção. Pensamos que o município e, por extensão, esta Assembleia não se deve refugiar em critérios legalistas e pareceres que não refletem aquilo que as populações sentem e experimentam no seu dia-a-dia. Morreira e Trandeiras são freguesias extensas, predominantemente rurais e onde os serviços de proximidade da junta fazem falta. Por isso, devemos respeitar a vontade dos fregueses e aprovar a proposta. Seguindo a mesma linha de raciocínio, é do nosso entender que a Assembleia Municipal deve secundar a recomendação feita por um dos cidadãos eleitos para a junta de freguesia de Morreira e Trandeiras, feita no período antes da ordem do dia. A Câmara Municipal de Braga deve apoiar as freguesias que pretendam, através da expressão livre dos fregueses, desfazer estas uniões, seja através do apoio ao processo legal, ou da organização de referendos, ou de qualquer outro meio que esteja ao seu alcance. Só desta forma poderemos afirmar que estamos a respeitar os desejos daqueles que representamos nesta casa". Usou depois da palavra a ***Srª. Deputada da Iniciativa Liberal****,* ***ADRIANA SOFIA PACHECO CARVALHO ARAÚJO****, para referir que: "Alexis de Tocqueville, pensador francês, na sua obra "A Democracia na América", via no poder local a base para a solidez da verdadeira existência da liberdade e lembrava que este poder existe desde que haja pessoas a viver em sociedade, sendo coisa rara e frágil, sempre exposta aos ataques do poder central. Tal como ensinou Tocqueville, a verdadeira liberdade nunca poderá subsistir sem a*

liberdade local, porque uma brota da outra. Há dois modos de conceber o poder local: temos uma perspetiva horizontal, onde o poder tem origem diretamente nas pessoas que fazem a cidade; temos uma perspetiva vertical que ocorre por transmissão do Governo central. O liberalismo defende o princípio da subsidiariedade e a descentralização, promovendo que o poder seja exercido o mais próximo possível dos cidadãos. No entanto, não podemos esquecer que a reforma de dois mil e treze procedeu a um alargamento das atribuições e competências das freguesias, aprofundou a capacidade de intervenção das juntas de freguesia, melhorou os serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias e promoveu ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica destas autarquias locais. Passando ao caso concreto e analisada a proposta submetida pela União de Freguesias de Morreira e Trandeiras, constatamos que a mesma não cumpre os requisitos determinados no regime jurídico que define a criação, modificação e extinção de Freguesias, aprovado pela Lei número trinta e nove barra dois mil e vinte e um, de vinte e quatro de junho. Mesmo se socorrendo do procedimento simplificado, onde estes critérios não são tão exigentes, a proposta de criação de duas novas freguesias - Morreira e Trandeiras, revertendo a união efetuada em dois mil e treze, não está em condições de alcançar o seu objetivo por falta de cumprimentos dos requisitos legais. Assim sendo, uma proposta nestes termos não poderá obter o voto favorável da IL". Interveio depois o ***SR. PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MORREIRA E TRANDEIRAS****,* ***MANUEL DE AZEVEDO MARTINS****, para dizer que: "estou a intervir na qualidade de Presidente da União de Freguesias Moreira e Trandeiras, porque entendo que é uma janela aberta, uma oportunidade que temos de reverter a situação, de Morreira e Trandeiras, pois entendo que não somos freguesia de primeira ou segunda, somos uma freguesia da nação*

portuguesa ou somos Morreira e Trandeiras e somos freguesias da nação portuguesa como todas as outras, porque sem dúvida nenhuma já sabemos que os rácios que temos não são os aprovados na lei. Mas então se há uma janela aberta, era a oportunidade de os Senhores Deputados aqui presentes e também os Senhores Deputados da Nação Portuguesa da Casa da Democracia, apoiarem esta iniciativa que de certeza que não somos só nós, mas eu falo por mim, por Morreira e Trandeiras. A porta está aberta e fecha no fim deste mês, por isso, entendo que a freguesia da Moreira, como em dois mil e treze e freguesia de Trandeiras, como em dois mil e treze, é assim que as coisas devem ser. Não é por rácio disto ou daquilo porqu de facto, como disse, que não somos freguesias de primeira, nem de segunda. Aqui também faço um alerta e chamo a atenção da ANAFRE que nada tem feito sobre esta situação, nem nos tem ouvido ou escutado. Acho que a ANAFRE tem uma palavra e devia ter uma palavra a ter connosco, porque também somos associados, não é só para pagar as quotas, também é preciso defender-nos. Mas não temos uma palavra da ANAFRE distrital à qual pertencemos. Por isso, apelo aos Senhores Deputados, membros desta Assembleia, que tenham em atenção que de certeza não somos só nós, Moreira e Trandeiras, que se quer desagregar". Seguiu-se a intervenção do ***Sr. Deputado do P.P.M.***, ***PEDRO MORAIS MESQUITA BORGES DE MACEDO*** *para, a propósito, salientar que: "Em primeiro lugar, cabe-me aqui referir que todos aqui sabemos que as Juntas de freguesia são as formas de governo em que a relação entre eleitores e eleitos é de tal forma próxima que é comum vermos Presidentes de Junta tomarem as dores dos problemas que afetam os seus fregueses. Em segundo lugar, quero aqui afirmar que a Lei número trinta e nove de dois mil e vinte e um, é uma lei que, na opinião do PM, não garante os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos ao não permitir que sejam os próprios a decidir pelo seu*

futuro e ao criar condicionantes que impedem as freguesias anteriormente existentes de se voltarem a autonomizar. É muito grave o impedimento da desagregação das freguesias com menos de setecentos e cinquenta eleitores, quando cerca de quarenta por cento das freguesias portuguesas existentes não os possuem. Uns são filhos e outros são enteados. É o que se pode dizer. E assim se brinca à descentralização centralizadora. Finalmente, cabe-me dizer que o atual processo de desagregação de freguesias, na nossa ótica, deveria ser simples. Dever-se-ia realizar um referendo nacional em todas as uniões de freguesia que tiveram processos de agregação nas freguesias em que os resultados indicassem mais de cinquenta por cento dos eleitores votantes a querer a desagregação deveria ser logo dado o direito à sua autonomização, independentemente do resultado eleitoral das outras freguesias que compusessem essa união. Obviamente que o referendo só seria vinculativo se a abstenção fosse igual ou inferior ao valor das últimas eleições autárquicas. Posto isto, e apesar de o PPM ser favorável à desagregação das freguesias, sempre que a sua população o pretenda, não pode ir contra uma lei, mesmo que não concorde com ela. E só por essa razão PPM vai abster-se neste ponto". O ***Sr. Deputado da C.D.U****,* ***PEDRO MIGUEL RODRIGUES SIMÕES CASINHAS*** *tomou do uso da palavra para dizer que: "sobre este tema, acho que será inequívoco o apoio da CDU à pretensão das populações de Moreira e Trandeiras. Sobre isso não há qualquer dúvida. Aqui não poderíamos deixar de referir algumas coisas. A primeira é que a lei que abre este espaço não é efetivamente uma lei para revogar, ou para refazer, ou para desfazer aquilo que foi feito com a reforma, na altura, do Ministro Miguel Relvas. E, portanto, é uma lei de criação de freguesias que abre um espacinho para que algumas consigam mexer. E isto acaba por manter torto aquilo que nasceu torto, porque a reforma em causa foi, na realidade, tratou-se de um texto,*

de uma redução cega do número de freguesias, para um corte praticamente para metade, com o objetivo claro e com outros objetivos um pouco mais sub-reptícios nas agregações que é criar ou consolidar maiorias estáveis de várias inclinações políticas, um bocadinho em jeito de "Gerrymandering", como é feito nos Estados Unidos. A presente lei não altera isto, quando deixa de fora muitas das uniões de freguesias, que cabia e se devia desagregar. Há aqui uma outra situação, que é importante analisar, que é o papel dos vários órgãos ao longo deste processo, nomeadamente a Assembleia de Freguesia, do Executivo da freguesia, da Assembleia Municipal e do Executivo Municipal. Se a vontade das populações que, como foi dito, não será por referendo, a própria lei estabelece que é aferida ou é verificada pela votação e pela discussão nos vários órgãos, sabemos de antemão que essa é a vontade da população das freguesias de Morreira e Trandeiras, foi assim que se expressou a Assembleia de Freguesia, como também o executivo da Junta de Freguesia. E é também esse o nosso papel aqui na Assembleia Municipal, é mostrar qual é a vontade da população de Braga, em relação àquela pretensão, tal como era esse o papel do Executivo Municipal. O parecer que lhes foi pedido não era uma verificação de critérios jurídicos, de cumprimento ou incumprimento dos critérios postos na lei. Esse é um papel que, honestamente, a lei também não estabelece a ninguém, mas que, em última análise, cabe à Assembleia da República. Aquilo que era pedido pela Assembleia Municipal ao Executivo Municipal era que demonstrasse qual é a vontade política ou aquela que é a sua opinião politicamente em relação a esta proposta, qual o posicionamento do Executivo em relação a isto? Se há concordância, se não há concordância. Mais do que a definição ou o debate sobre a miudeza jurídica da proposta, e foi isso que falhou. Mas também, ao mesmo tempo, é interessante porque falhou fora de tempo. Portanto, tendo falhado fora de tempo, a lei

estabelece que é positivo o parecer da Câmara. Portanto, também tem essa bondade. E deixo esta provocação, porque, como o parecer não é vinculativo, vale o que vale, mas não deixa de ser particularmente importante, ou ter alguma significância, o facto ter vindo fora do prazo, porque isto significa, e já foi dito até na Comissão, que o Executivo Municipal, tendo o tempo, estando de antemão a par da proposta, porque aliás, ela andou um bocadinho para trás e para a frente, teve mais que tempo para se preparar e mais do que se preparar, teve mais do que tempo para reposicionar os seus serviços e os seus meios, um para dar resposta a qualquer solicitação que viesse atempada, qualquer solicitação que viesse no âmbito desta lei, como também até, como era sua obrigação, apoiar as uniões de freguesia e munícipes ou grupos de munícipes que pretendessem encetar um processo deste género. E isso não foi feito e, portanto, isso merece desde já a nossa condenação". Depois foi a vez do ***Sr. Deputado do P.A.N., TIAGO JORGE MONTEIRO TEIXEIRA*** *se pronunciar sobre a matéria ora em discussão tendo, para o efeito, destacado que: "relativamente a este ponto, aquilo que tenho a dizer, e no seguimento daquilo que o Deputado Pedro Casinhas estava a dizer, gostava de ver aqui um parecer, também, já que temos uma Comissão dedicada a estes temas, que é a TCRAF, gostava de ver aqui um representante da TCRAF, fosse o Presidente ou o Vice-Presidente dessa Comissão a dar o seu parecer sobre aquilo que foi o parecer camarário, bem como a proposta que Morreira e Trandeiras nos fez. E isso não estamos a ver. Outra questão que também não foi discutida, foi a questão do apoio técnico, que se falou na última Assembleia Municipal e até aprovámos uma recomendação relativamente a isso, mas que também está explicito na Lei, no artigo vigésimo, que as Juntas de Freguesia devem ter o apoio camarário ou estatal, dependendo daquilo que necessitarem. E isso também não foi uma coisa revista. Tudo o resto é uma trapalhada entre uma*

lei que efetivamente está mal feita e que tem que ser revista e aquilo que nos foi pedido para analisar aqui é algo que de facto está ilegal, mas está ilegal do início ao fim. E, portanto, acho que este ponto nem sequer havia de estar a votação hoje, aqui, nesta Assembleia, porque está pejado de ilegalidade e, portanto, acho que nem devíamos estar a discutir este ponto hoje, mas já que estamos, fica aqui o nosso ponto de vista sobre o assunto". Interveio de seguida o ***Sr. Deputado do P.S., JOÃO ANTÓNIO DE MATOS NOGUEIRA****, para inicialmente dizer que o Sr. Presidente da Câmara Municipal estava em Lisboa e que esperava que amanhã, quer na audição, quer depois no dia sete, a decisão de Braga ser escolhida como Capital Europeia da Cultura, o que seria realmente o corolário de um trabalho que irmanou todos os grupos municipais daquela Assembleia. "E, portanto, Senhor Presidente, por certo que nos está a ouvir em Lisboa, espero que nos traga, como se costuma dizer, no dia sete, essa menção e esse lugar que tanto aspiramos, Portanto, que Braga seja efetivamente a Capital Europeia da Cultura em dois mil e vinte e sete. O assunto que nos traz aqui hoje tem a ver com a Lei trinta e nove de dois mil e vinte e um, que naquilo que é a sua nomenclatura, trata da criação, alteração ou extinção de freguesias e naquilo que é um registo extraordinário, simplificado, faz com que as uniões de freguesias que pensem executar a referida Lei possam, no período que decorre até ao dia vinte e um deste mês, apresentar um processo para a respetiva desagregação. Ora, chegados aqui, importa recuar dez anos para perceber o que é que se passou em dois mil e doze, dois mil e treze, com as infames Leis vinte e dois de dois mil e doze e onze A de dois mil e treze. E essas duas leis vieram sem critérios, fazer agregação de freguesias, sem uma discussão política, sem ouvir os principais interessados e sem ouvir, sobretudo, os representantes do povo. E, ao contrário do que veio aqui dizer o representante da Iniciativa Liberal e até penso que o Tocqueville está*

neste momento a dar algumas tumbas na sepultura lá nos Estados Unidos, a verdade é que essa agregação não veio trazer rigorosamente nada. As promessas que na altura foram feitas não redundaram em rigorosamente nada e estão aí os Senhores Presidentes de Uniões de Freguesias que podem comprovar isso. Não houve aumento do financiamento, não houve tradução naquilo que era delegação de competências, não houve, efetivamente nada de positivo. Pelo contrário. O que veio acarretar nisto foi a perda de identidade cultural das freguesias. Foi a perda da participação cívica dos seus eleitores e dos seus residentes e também um afastamento dos poderes de decisão, para além, naturalmente, de uma certa conflitualidade que não foi existente em todos os lados, mas que existiu. E, portanto, estamos perante uma lei que efetivamente não fez reforma rigorosamente nenhuma. Isto hoje é reconhecido e nem é preciso vir aqui dizer que efetivamente veio dar escala em termos de número de habitantes em área de território, mas não deu escala em mais nada. E o que estamos aqui hoje a fazer, dez anos depois, é tentar fazer justiça. Tentar fazer justiça a duas freguesias que foram submetidas a agregação que efetivamente criou aquelas dificuldades que aqui enunciei e que hoje, mercê desta disposição legal pode, neste momento, separar-se. E aproveitando esse facto, prepararam todo um processo que é um processo simplificado, que foi apresentado, passou todos os seus trâmites, desde a Assembleia de Freguesia até à Assembleia Municipal, passando pelos pareceres da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal e hoje estamos aqui a apreciar. Mas também estamos aqui para fazer justiça e estamos a fazer aqui justiça, porque nos critérios agora definidos há apenas um que não cumpre os requisitos, que é o critério da população. Naturalmente, seriam precisos setecentos e cinquenta eleitores nas duas freguesias para que elas se pudessem desagregar, porque a questão de território no processo que decorre até vinte e oito de

dezembro, não se coloca. E como estamos a falar de um processo onde há um erro manifesto e excecional, com prejuízo para as freguesias que já enunciei, perda de identidade, a distância entre o eleito e os poderes de gestão dessas freguesias, o financiamento que foi prometido e não chegou a vir e todos aqueles problemas que as freguesias sentiram. E portanto, a questão que está aqui é uma questão de natureza legal, ou seja, não cumpre o requisito do número de eleitores. Mas, para o Partido Socialista, a questão é de natureza política. E é naturalmente, pela questão da natureza política que o Partido Socialista traz aqui a este debate algumas questões que nos parecem importantes. Os habitantes e os eleitores dessas duas freguesias não foram ouvidos e, portanto, foi uma lei que foi feita e foi imposta sem sequer ser discutida com o maior partido da oposição. Com uma discussão que nem sequer sei se chegou a ser grande ou pequena com a ANAFRE ou com a Associação Nacional de Municípios. Portanto, estamos a falar de uma lei que foi imposta. O que me interessa aqui e ao Partido Socialista é discutir politicamente isto. E, portanto, neste caso, não é que a política se tenha que sobrepor à lei, mas a verdade é que a lei tem que se sujeitar também àquilo que é a definição da política. Porque a verdade é esta, é que se Trandeiras e Morreira fossem freguesias de concelhos do interior, a verdade é que o problema estava resolvido, porque bastavam apenas duzentos e cinquenta eleitores. Mas não nos esqueçamos de uma coisa que me parece importante é que, mesmo nos concelhos urbanos, ou ditos urbanos, há freguesias que estão mais interiores do que outras e podemos até considerar que Morreira e de Trandeiras sofrem de alguma interioridade e, portanto, sob o ponto de vista até da discussão moral, faz todo o sentido que esta desagregação aconteça. Se há dez anos as populações não foram ouvidas, convém agora que efetivamente, também politicamente se lhes possa dar ouvidos e aproveitar a abertura que a política sempre dá, para que este processo

possa caminhar. Sabemos que em oposição está a questão legal do número de eleitores, mas o que interessa para nós é mesmo a questão política de aproveitar esta oportunidade para fazer vincar aquilo que é a vontade maior, a vontade máxima daquelas pessoas, daqueles habitantes, de se auto determinarem, vamos assim dizer, sob o ponto de vista de se constituírem numa nova freguesia, acompanhando aquilo que era a realidade destas duas freguesias até dois mil e treze. E, por isso, é que o Partido Socialista, naturalmente, vai votar favoravelmente esta proposta, sabendo que existe esse requisito legal inultrapassável, mas que a política muitas vezes consegue. Também gostava de dizer aqui, porque muitas vezes fomos acusados de não termos apresentado um mapa para a agregação. Mas sejamos sinceros e corretos nisto. Nesta Assembleia, estão aqui possivelmente alguns Presidentes de Junta ou de Uniões de Freguesias, também presentes nessa ocasião, e a discussão que aqui se gerou poderia redundar na máxima agregação possível, como também na mínima ou nula agregação possível, tudo é possível e aquilo que foi aqui aprovado foi que não houvesse nenhuma agregação e, portanto, está correto. Hoje, votar favoravelmente também, aqui, a questão da desagregação e dar parecer favorável à proposta da Assembleia de Freguesia de Morreira e Trandeiras, é também reconhecer aquela que foi a vontade expressa livremente, neste espaço, há cerca de dez anos, pelo seu representante. E, por isso, essa é mais uma das razões que aqui nos trouxe, porque nós fizemos a opção e a opção que fizemos há dez anos foi de continuar as freguesias exatamente como estavam e essa Lei, a trinta e nove de dois mil e vinte e um, pode ter erros e tem-nos, certamente, mas como direi, sobretudo aos meus caros colegas do PAN e do PPM, que pode ter defeitos, naturalmente há que os corrigir e acho que tomando numa posição que politicamente é absolutamente sustentável, podemos também fazer ver junto de

quem superentende nesta área, que é preciso proceder a ajustes que permitam que as pessoas, que os eleitores e que os habitantes destas duas freguesias, possam recuperar aquilo que perderam e que aqui foi trazido pelo representante da União de Freguesias de Morreira e Trandeiras. Por isso, estaremos a favor, o Partido Socialista está a favor da votação desta proposta, independentemente de ela não reconhecer o critério da população". Registou-se a intervenção do ***Sr. Deputado do C.D.S.-P.P.****,* ***CARLOS ALBERTO SOUSA DUARTE NEVES****, para realçar que: "O Grupo Municipal do CDS não tem qualquer nem estado de alma, nem qualquer problema relativamente àquilo que é a manifestação inequívoca da vontade que as freguesias têm em se desagregar, em se agregarem, porque a própria Lei trinta e nove, de dois mil e vinte e um, a isso permite ou outro qualquer movimento que reflita a vontade dos seus fregueses e, portanto, os seus residentes. Contudo, não podemos deixar de sinalizar o seguinte: estamos perante uma lei que tem um conjunto de critérios e, no caso concreto da proposta de Morreira e Trandeiras, não cumpre o critério objetivo da população. Isto é, cada uma das freguesias resultantes do processo, seja ele qual for, ou da agregação ou da desagregação, tem que ter um mínimo de setecentos e cinquenta eleitores, e no caso concreto de Morreira tem seiscentos e noventa e no caso de Trandeiras, quinhentos e setenta. E portanto, há aqui uma questão objetiva, matemática, se quisermos, que é incontornável. E, depois de ouvir a intervenção do Sr. Deputado João Nogueira fico perplexo. Desde logo, porque se em dois mil e treze, na altura em que a Lei onze A barra dois mil e treze, foi aprovada, não houve discussão e pelos vistos, aparentemente os moradores das freguesias de Morreira e de Trandeiras não se pronunciaram sobre essa lei, não sei se também se terão pronunciado sobre a Lei trinta e nove de dois mil e vinte e um, até porque, já agora, essa Lei, há membros desta Assembleia, tanto na bancada da Vereação,*

como na bancada dos Deputados Municipais, que fazem parte da Assembleia da República, donde esta lei emana e, portanto, não sei se houve algum tipo de discussão pública que presidisse à feitura da mesma lei, precisamente com os responsáveis das várias freguesias, mais que não fosse para ver se os critérios os beneficiariam ou não. Mas este é um caso muito típico, o Partido Socialista esquece-se que em dois mil e treze estávamos perante uma troika que resultou da bancarrota socialista e, portanto, estamos condicionados a um conjunto de obrigações que, felizmente não estamos hoje. E não foi por mérito do Partido Socialista que não estamos. Como bem sabemos, foi o Partido Socialista que chamou a troika e não foi o Partido Socialista que a mandou de volta. Mas o certo é que, estando perante um cenário em que tinha todo o tempo do mundo para poder fazer uma lei que mais que não fosse cobrisse todos os critérios que, no limite, promovesse a desagregação de todas as freguesias do Município de Braga, do concelho de Braga, tal não foi possível e agora vem aqui com esta narrativa dizer, vamos não cumprir a lei. Portanto, vamos votar favoravelmente, vamos não cumprir a lei. Portanto, na prática, o que estamos aqui a assistir é a uma manifestação política de não cumprimento da lei. Portanto, estamos a estimular os nossos cidadãos, sejam eles quais forem, sejam eles com os critérios que forem, que mesmo que a lei diga uma coisa, vamos fazer outra, porque politicamente entendemos que assim deve ser. Não me parece que isto seja um bom exemplo de democracia, mais que não seja até do ponto de vista daquilo que é a democracia representativa, que é aquela que, ainda à falta de melhor, temos no nosso país. E, portanto, dizer o seguinte, que efetivamente o que está aqui em causa é uma questão objetiva de não cumprimento de um requisito da lei. Como digo, é uma lei que resultou da Assembleia da República, onde o Partido Socialista, agora tem maioria, na altura que esta lei foi feita ainda não tinha, mas tinha uma

geringonça que lhe permitia ter esse arranjo parlamentar para tomar as decisões que, como se viu, muito bem quis, a ponto até dessa mesma geringonça se ter desfeito. E o certo é que, perante essa lei, estamos confrontados com uma tomada de decisão. Como digo, o Grupo Municipal do CDS não tem nada contra a vontade legítima dos fregueses de Morreira e de Trandeiras, no sentido de terem a sua desagregação, ou de outras freguesias, quaisquer que queiram até fazer uma agregação, uma nova agregação ou outra coisa qualquer que está previsto, inclusive na própria lei, inclusive a criação de novas freguesias, porque isso também está previsto na Lei trinta e nove de dois mil e vinte e um. Mas o certo é que não cumprir a lei não é caminho, não é opção, mesmo que politicamente pudesse ser muito simpática e rendesse muitos votos, o certo é que nunca do lado do CDS ouvirão aqui dizer para não cumprir a lei, tal como o Deputado João Nogueira aqui acabou de tentar explicar, invocando até um argumento muito sui generis, dizendo que se fosse uma freguesia num território de baixa densidade, aí o critério já era diferente. Então vamos fazer quase que uma pesca à linha pelas freguesias e dar-lhes uma nova classificação, conforme aquilo que der mais jeito. E portanto tínhamos um país retalhado que iríamos ter se fossemos fazendo esta pesca à linha e, portanto, para esta freguesia dava jeito ser de baixa densidade, para outra já dava jeito ser urbana e assim sucessivamente e isto tudo num município ou num concelho, como é o caso de Braga, que é predominantemente urbano. Portanto, é disso que estamos a falar e é esta proposta que o Partido Socialista aqui trouxe. Uma coisa extraordinária que não só mudamos a geografia, como mudamos o cumprimento da lei e a obrigação que todos temos perante a República, perante todos os nossos cidadãos. E por isso, naturalmente, não tendo nada contra aquilo que é a vontade manifesta da União de Freguesias de Morreira e de Trandeiras, o Grupo Municipal do CDS terá necessariamente

que não votar a favor e portanto, votará contra esta proposta". Voltou a usar da palavra o ***Sr. Deputado da C.D.U., PEDRO MIGUEL RODRIGUES SIMÕES CASINHAS****, para, fazendo uso pleno das figuras regimentais, solicitar um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado do CDS, porque ficou um bocadinho baralhado e não percebeu, porque foi-se falando sucessivamente em cumprir a lei, cumprir a lei, cumprir a lei e pela leitura que tinha da lei, não cabia àquela Assembleia Municipal a aferição dos critérios e isso cabia a quem era soberano, portanto, à Assembleia da República. O único papel que a lei atribuía era a aferição da vontade popular, através da representação que cada um fazia dos seus cidadãos. Portanto, quando o CDS dizia que a proposta não cumpria a lei, não percebia que papel estava a reservar àquela Assembleia Municipal e gostaria de ver isso esclarecido e esmiuçado. O* ***Sr. Deputado do C.D.S.-P.P., CARLOS ALBERTO SOUSA DUARTE NEVES*** *para destacar que: "O que aqui está em causa, e responder diretamente ao pedido de esclarecimento que o Deputado Pedro Casinhas aqui fez, não sou juiz, nem tão pouco somos juízes de uma lei da República, porque esse papel, como disseste e bem, compete à Assembleia da República e, sobre isso, não está aqui nenhuma usurpação de poderes constitucionais. O que está aqui em causa é a manifestação de uma deliberação, num órgão deliberativo como o nosso, em que, fundamentado por um parecer jurídico de um órgão executivo, que decorre de um órgão executivo, apesar de ser um parecer técnico, temos que tomar uma posição. E aquilo que disse foi, em nome do Grupo Municipal do CDS, tão só isto, cumpra-se a lei. E, deste ponto de vista, a proposta não cumpra a lei aquilo que naturalmente entendemos é que se não cumprir a lei, e aqui não é uma questão de interpretação, porque a lei é taxativa, não cumpre um requisito quantitativo, sobre o critério para a desagregação das freguesias, na alínea a), do número um, do artigo sétimo, é só*

isto. E, portanto, não cumpre e entendemos que, não cumprindo esse critério, não estão reunidas as condições para o processo avançar. Mas essa a nossa interpretação, neste órgão. A decisão final sobre o cumprimento ou não cumprimento da lei, como é óbvio, compete à Assembleia da República e sobre isso, não aqui, nenhuma usurpação. Só estou a dizer aquilo que é o nosso entendimento sobre os documentos que nos foram entregues e que foram submetidos para nossa votação e sobre isso é aquilo que aqui transmiti, o cumprimento da lei, como é óbvio, sendo uma lei da República, é o órgão constitucionalmente competente que é a Assembleia da República, tem esse mandato e não podemos de todo usurpá-lo". Foi depois dada a palavra ao ***Sr. Deputado do P.S.***, ***JOÃO ANTÓNIO DE MATOS NOGUEIRA*** *para dizer que: "o PS, quando veio aqui falar através da minha pessoa, naturalmente fê-lo com a convicção que manifestou há dez anos neste mesmo local. Não o fez aqui por outra razão ou por uma questão eleitoral, como ele veio aqui tentar dizer, porque todos perceberam aqui a tática do Deputado Carlos Neves, distinto Deputado nesta Assembleia Municipal, que transgrediu hoje uma regra, que normalmente costuma ser seguida, sem nenhum problema, e veio fazer comentário àquilo que aqui vim falar e veio confundir as coisas. Veio falar na troika, na bancarrota, hoje já ninguém se acredita nisso, a não ser o CDS, que acredita nisso e veio para aqui dizer inverdades e proclamar questões, porque não acompanhou este processo. Ele veio dar aqui uma prova que não está a par disto e como não está a par disto, não está minimamente preparado para sustentar uma posição do CDS que até nem se conhece. Aliás, na Assembleia da República, esta lei foi consensualizada, nomeadamente com o PSD, que, naturalmente, como disse há um bocado, não é uma lei perfeita, mas também é verdade que a política e os políticos é que fazem as leis e, portanto, não perdemos nada percebendo, não quero ultrapassar a lei,*

se alguém que cumpra a lei sou eu, não querendo ultrapassar aquilo que está legislado, mas naturalmente fazendo chegar ao ouvido de quem legisla sobre esta matéria e quem executa, dizer que a Assembleia Municipal de Braga não está conformada com o facto de que esta lei tem que ser corrigida nalguns pontos, como já aqui foi dito, é evidente que estamos a dar contributos. Não estamos aqui a fazer nenhuma revolução, estamos aqui a dar contributos para que efetivamente haja uma maior perceção e compreensão daquilo que é a vida das freguesias, daquilo que é a aspiração dos eleitores, neste caso, de Morreira e Trandeiras. E, portanto, não viemos aqui com outra intenção que não seja, como disse, de fazer justiça, de dizer hoje aquilo que dissemos há dez anos, porque não mudámos. Aquilo que pensávamos há dez anos é aquilo que pensamos hoje. E hoje, passados dez anos, veio-nos dar razão àquilo que nós defendemos, é que não se devia mexer no mapa das freguesias, sem haver exatamente uma conversa, sem haver negociações e com critérios perfeitamente percetíveis, porque aquilo que foi prometido não foi cumprido. Essa também é uma das razões porque as agregações não funcionaram e estão aí os Senhores Presidentes de Junta e Uniões de Freguesias que sabem perfeitamente isso, não funcionou. E podemos ir mais longe e vou dizer aqui, o Sr. Presidente da Câmara, em determinado momento, e muito bem, criou um grupo de trabalho com representantes de cada um dos partidos para discutir, ainda no mandato anterior, esta questão das freguesias. Pena foi que aquilo tivesse acabado, porque se tivéssemos continuado aquele trabalho, hoje a Câmara Municipal de Braga estava com um conhecimento, se calhar, com uma experiência e, se calhar, já com uma estrutura municipal criada, para poder apoiar todas as Uniões de Freguesias que eventualmente queiram desagregar ou até unir, outra vez, com outras freguesias. Portanto, perdeu-se uma oportunidade, uma ideia excelente que se perdeu mas

que efetivamente poderia ter dotado este município com uma estrutura de vanguarda que permitisse equacionar todas as questões, nomeadamente aquelas que foram aqui levantadas e dar contributos. O aprovar esta proposta apresentada pela Assembleia de Morreira e de Trandeiras, é um contributo para que os políticos possam alterar a lei, porque a lei, não pode ser ultrapassada, mas pode ser mudada, queiram os políticos fazê-lo". Para dar continuidade à discussão deste ponto da ordem de trabalhos, usou da palavra o ***Sr. Deputado do P.S.D.****,* ***JOÃO FILIPE MONTEIRO MARQUES****, para inicialmente referir que: "hoje é o dia de São Geraldo e estamos aqui numa condição dupla de Deputados Municipais e de fiéis bracarenses e, portanto, cabe-me a mim começar por dizer ao Deputado João Nogueira que também sou dos que acredito, que no tempo da troika tivemos, infelizmente, que enfrentar um terrível cenário de possível bancarrota e que esse terrível cenário levou a que, entre muitas outras medidas, esta lei da agregação de freguesias, fosse passada e conhecida como Lei Relvas, mas, de facto, ela não é a lei Relvas, ela é a lei Sócrates, porque ela só começa e só existe porque, infelizmente, chegamos, enquanto país, a um ponto tal, que foi necessário, ao nível do Estado Central, criar respostas a um memorando negociado e firmado pelo Partido Socialista na altura, onde, entre outras questões, estava também esta da reorganização administrativa e, portanto, é algo que também queria deixar aqui vincado. Se esta é uma questão de fé, há fé no Partido Social Democrata, julgo que no CDS e noutros partidos de que não chegamos aqui por acaso e não chegamos a esta lei por acaso. E já agora, sendo uma das lendas ligadas ao São Geraldo, o milagre da fruta, se calhar, nos outros partidos entende-se que saímos desse período de grande dificuldade, através de um milagre desse tipo, mas não, foi graças à resiliência e à coragem de um conjunto de pessoas que, num momento particularmente difícil, assumiram os*

destinos do país e conseguiram, felizmente, trazer-nos para um rumo em que esse cenário foi ultrapassado e, hoje, podemos estar aqui a falar na reversão de leis e na reversão de problemas que na altura foram criados e, infelizmente, foram mal criados. E já vão aí, porque julgo que qualquer um de nós terá uma opinião relativamente crítica da lei Relvas, ou chamem-lhe o que quiserem, na altura a Lei vinte e dois, de dois mil e doze, e depois a famosa Lei onze A, que aqui já se falou. De qualquer forma, o nosso segundo ponto relativamente a esta matéria é que também o PS, neste cenário das reversões da lei e, sobretudo, neste caso da questão da desagregação das freguesias, tem tido uma tradição muito ligada àquele dizer da "entrada de leão e saída de sendeiro". Não nos esquecemos das várias propostas, nomeadamente na altura de José Junqueiro, que apontava para uma reforma administrativa que, basicamente, eliminava todas as freguesias com menos de mil eleitores. E, portanto, já nessa altura, é engraçado que quem queria ir para além da troika era o Partido Socialista, porque nem a troika obrigou o país a chegar a um nível de reforma administrativa, no caso dos órgãos autárquicos locais, que levasse a uma eliminação deste tipo. Felizmente que essa Lei Junqueiro não foi para a frente e, felizmente que, entretanto, como disse há pouco, a troika é uma memória passada e uma memória de tal maneira passada que já dá para efabulações. O último ponto prévio que aqui queria trazer liga-se àquilo que também já foi dito quanto à Lei trinta e nove, de dois mil e vinte e um, a tal lei que agora estamos aqui, de certa forma, a interpretar, e que temos de reconhecer que é uma lei francamente débil, que tem problemas de inteligibilidade, de interpretação, as soluções propostas têm até um conteúdo quase esquizofrénico. Repare-se nisto, estamos aqui quase em contrarrelógio para tentar salvar situações de freguesias e de uniões de freguesias que querem reverter o seu processo devido a quê? A um suposto erro manifesto. Houve algum

erro de tal maneira grave, que faz com que o legislador na Assembleia da República, tenha consagrado uma solução que permitisse, excecionalmente, um procedimento especial, para que essas uniões de freguesias se desagregassem. Ora, isto está tudo ao contrário. Se o tal erro é tão manifesto e é tão óbvio e evidente, o procedimento não devia ser especial. O procedimento devia ser geral. Esse é que devia ser o procedimento de desagregação, é quando estamos perante um erro manifesto e não isto que temos hoje, que é andarmos aqui a correr em contrarrelógio, para reverter erros que se são assim tão manifestos, mais vale continuar na lei a possibilidade de os reverter a todo o tempo, porque isso sim é uma solução de elementar justiça. Infelizmente isso não é o que está na lei e é por isso que temos freguesias em contrarrelógio, agora até dezembro, a tentarem aproveitar este procedimento especial. E, portanto, desde logo, estes três pontos prévios são muitíssimo importantes. Dito isto, deixem-me só fazer algumas considerações que não são jurídicas, não estamos aqui para debater, nesse aspeto mais concreto, a parte jurídica das matérias que aqui tratamos, mas as freguesias, enquanto tais, não são uma mera representação sociológica da comunidade. Ou seja, isto não é uma agregação de pessoas que se juntaram um dia e decidiram vamos ter aqui uma freguesia. Não. As freguesias emanam do estado do poder central. O poder central delimita territorialmente e diz aquilo que entende sobre quais são as circunscrições territoriais que deve ter ao longo de todo o país. É por isso que temos freguesias, concelhos, regiões autónomas e deveríamos até, de acordo com o que está na Constituição, ter também as regiões administrativas que ainda não temos e que não sabemos se vamos ter. Ponto prévio, estas freguesias, por isso mesmo, merecem uma consideração institucional. Elas não se desagregam, nem se agregam, por mera vontade das populações que lá existem. O que há depois é a possibilidade de o legislador nacional vir, através de uma lei

quadro, como sempre a Constituição obriga, criarem um sem número de condições ou critérios que levem a essa agregação ou desagregação de freguesias. E foi isso que foi feito, na nossa opinião, mal feito. Na nossa opinião, atenção, que não estou a desonerar o Partido Social-Democrata, como disse o Deputado João Nogueira, e bem, também aprovou esta lei e acho mal que tenha aprovado esta lei assim como está. E, portanto, o objetivo de cada uma das freguesias que existem no nosso país é o da prossecução dos interesses próprios das populações respetivas. Como disse, elas não se extinguem por vontade própria, uma vez que a sua consagração legal institucional as coloca como uma autarquia local. Este ponto é muito importante por causa daquilo que eu vou dizer a seguir. E, portanto, elas existem autónomas autonomamente, estão previstas na lei, são assim criadas e, portanto, têm uma dignidade própria e estou a falar nisto e a seguir explico porquê. Esta autonomia de que aqui falo, que nem sequer pode ser revista constitucionalmente, ou seja, não pode haver uma revisão constitucional a dizer que as freguesias deixam de ter o poder A, B, C ou D, ou deixam de poder ser os órgãos que são hoje em dia, há um limite a Constituição para isto, não se pode confundir de qualquer forma com uma independência, as freguesias não são independentes, como os concelhos não são independentes, nem fazem aquilo que lhes apetece, fazem aquilo que está na lei e aquilo que é previsto, enquanto competência e na arquitetura do Estado que existe e que sufragados, através do nosso voto e através da Assembleia da República, que depois traduz nas leis aquilo que nós, enquanto povo, desejamos para o nosso país. E elas também, para além de serem independentes, são independentes entre si, ou seja, não dependem umas das outras para coisa nenhuma. Cada uma delas tem a sua dignidade própria, do ponto de vista institucional e cumpre um papel e cumpre-o muito bem na sua independência entre si. E porque é que estou a dizer

isto? Porque, de facto, estamos aqui num plano em que, para além das freguesias serem independentes entre si, também são independentes relativamente às Câmaras Municipais. O que estamos aqui a fazer, quer com a Assembleia Municipal, quer com a Câmara Municipal, e o que está previsto nesta lei, que ainda é pior do que o que estava previsto na lei Relvas, porquê? A lei Relvas, mal, na sequência do que estou a dizer, mal, previu que as Câmaras Municipais tivessem que dizer alguma coisa sobre o processo de agregação e as Assembleias Municipais depois também votariam e agora esta lei vem dizer que as Câmaras emitem um parecer que, ainda por cima, não têm qualquer vinculatividade e depois as Assembleias Municipais pronunciam-se sobre a proposta que está em cima da mesa da desagregação. Ora, se cada uma das autarquias locais é independente entre si, nós não temos nada, perdoem-me a expressão, que meter o bedelho nos assuntos das Juntas de Freguesia no que diz respeito à sua constituição, às suas agregações, à sua desagregação, como elas não têm nada a ver com a constituição dos municípios, se são um, se são dois, se se agregam, se se desagregam, não têm rigorosamente nada a ver uma coisa com outra. Se queremos ouvir alguém, só temos que ouvir as freguesias e mais ninguém. Este devia ser um ponto prévio desta lei e infelizmente não é, como também deveria ter sido no caso da reforma Relvas. E, portanto, aos Deputados na Assembleia da República, o que o pedia era que olhassem para estes mandamentos constitucionais e tirassem, de uma vez por todas, deste processo a Assembleia Municipal e à Câmara Municipal, pelo menos nestes termos, sobretudo à Assembleia Municipal, que se vem aqui pronunciar sobre uma autarquia local relativamente à qual não têm poderes de tutela, nem hierarquia. Não mandamos nas Juntas de Freguesia, e bem, era o que mais faltava. Não dizemos às Juntas o que é que elas fazem ou deixam de fazer, como é que elas se constituam ou deixam

de constituir. Mal fora que viéssemos dizer, está muito bem ou está muito mal. Não é legítimo pôr sobre a Assembleia Municipal um papel deste tipo. Quanto à questão da legalidade, acho que há espaço e margem, da maneira como a lei está feita, infelizmente, se calhar, há espaço e margem, quer para visão do Deputado Carlos Neves, quer para a visão do Deputado Pedro Casinhas, que aqui nos trouxeram duas visões distintas, em que um nos diz, tenho aqui um critério de legalidade básico, que me diz que não posso ter desagregadas, ou o resultado dessa desagregação não pode dar azo a que uma freguesia tenha menos de x eleitores, no caso, setecentos e cinquenta. E o Deputado Pedro Casinhas veio cá dizer, e muito bem, também já vi juristas a dizerem justamente isto, não temos que nos pronunciar nada sobre a legalidade. Nós, Assembleia Municipal, só temos que nos pronunciar sobre a oportunidade política, sobre o mérito eventual político que haja nessa proposta, cada um ficará com a sua. No Partido Social Democrata, também acreditamos que estamos, apesar de tudo, como noutras matérias, como se viéssemos aqui aprovar Planos Diretores Municipais e outras matérias em que a lei intervenha e nos obrigue ou nos impeça de fazer alguma coisa, como outros casos, relativamente a impedimentos que exista da nossa parte, enquanto Deputados Municipais, que na nossa vida privada não podemos vir para aqui votar coisas relativamente às quais tínhamos interesse direto, apesar de tudo, há critérios de legalidade e que são princípios que se aplicam às autarquias locais e que se aplicam a nós, enquanto membros da Assembleia Municipal, que nos impedem de votar matérias que aparecem claramente como ilegais, face aquilo que está previsto na lei. E essa, de facto, é uma justificação para aquilo que faremos em termos de votação em que acompanhamos a posição do PPM, que aqui foi expressa, e que diz respeito a um voto de abstenção. Portanto, nós, em consciência, nem podemos votar favoravelmente uma

ilegalidade, nem queremos que a Assembleia Municipal se venha a pronunciar sobre o mérito ou demérito da proposta da Morreira e Trandeiras, como de qualquer outra União de Freguesias. Achamos muito bem que cada uma das freguesias e uniões de freguesias se pronuncie e diga de sua justiça e achamos ainda melhor que as leis nacionais reponham a verdade constitucional dos factos e limitem a dar a voz às freguesias e às uniões de freguesias e tirem definitivamente de cima da mesa este papel, absolutamente artificial, que estamos aqui a ter hoje. Por outro lado, também recusamos ter aqui um poder de veto sobre a vontade das populações já expressas. É por isso que nos abstemos. Entendemos que não temos espaço legal para aprovar esta proposta e que estamos vinculados também, enquanto membros da Assembleia Municipal, a um princípio de legalidade mas, por outro lado, também mal fora, naquela consequência lógica do que estava a dizer, que fosse o PSD ou outro partido qualquer, a inviabilizar as vontades das únicas entidades que se deveriam pronunciar sobre esta matéria. Portanto, o que nos resta é aquilo que no PS já se apelidou uma vez de abstenção violenta. Lembrar-se-ão bem que uma vez o António José Seguro se referiu ao voto do Partido Socialista de viabilização de um Orçamento de Estado, como uma abstenção violenta. Mas é uma abstenção violenta, porquê? Justamente porque ela pretende traduzir essa condenação deste modelo proposto por esta lei, que consideramos absolutamente precário e mal feito. É também violenta esta abstenção, porque estamos a repudiar as tais soluções contraditórias, põe um procedimento especial atrás do procedimento normal, que ainda não se percebe muito bem, porque é que situações de erro manifesto ficam atrás ou ficam prejudicadas, parece que estão a ser beneficiadas, mas no fundo estão a ser prejudicadas, este é que é, de facto, o problema desta lei. Estamos a restringir temporalmente correções materiais necessárias, em

correções formais, numa situação que o próprio legislador reconhece como sendo um erro manifesto. E é violenta ainda, porque não podemos deixar de nos associar a respeitar a vontade das populações. E essa vontade das populações, neste caso, é desagregação. Noutros casos não será. Outros casos haverá ainda, e aí não tenho bem a posição que o Deputado João Nogueira aqui trouxe dos méritos ou deméritos da lei Relvas, porque acho que houve, para lá das questões financeiras e das questões menos bem conseguidas, que todos reconhecemos, houve casos, e não são assim tão poucos, em que as freguesias não desejam ou pelo menos não vêem utilidade na desagregação. Tanto assim é que nem sequer põem o assunto em cima da mesa. E isto, atenção, nem o poder que está instalado, nem as oposições. Portanto, há ali uma consonância relativamente à desnecessidade de desagregar e, portanto, viram algum mérito nesta agregação inicial. O que então queremos aqui sublinhar, é que o PSD estará, sim, é ao lado das populações, na tal escolha das soluções, que elas entendam que melhor defende o seu interesse. E importa dizer fundamentalmente, quanto ao processo, que acho que ninguém ganha com isto, que estamos aqui a fazer hoje, ninguém ganha e acho que todos perdem. Perde, desde logo, a freguesia e a União de Freguesias, porque vê a vontade de todos aqueles que expressaram essa mesma vontade, através dos órgãos legitimamente eleitos, porque não vê respeitada essa vontade. Perdemos nós, enquanto Assembleia Municipal, porque estamos a pronunciar-nos, diria eu, inconstitucionalmente, sobre o devir, sobre os destinos de uma autarquia local, relativamente à qual não temos nenhum poder, nem competência para andar a dizer o que quer que seja. E perde também a própria Câmara Municipal, porque andou a fazer pareceres e empenhar serviços em algo que, sinceramente, é uma avaliação que também não lhe devia competir, como disse, e que, por isso, contribui para um processo claramente duvidoso e de uma

relevância muito discutível, que acho que devemos tentar sentar-nos todos, enquanto partidos, não aqui, claro, mas enquanto partidos, devemo-nos sentar verdadeiramente na Assembleia da República, que é a casa que tem a responsabilidade para tratar deste assunto, e rever completamente a lei e trazer algo que seja verdadeiramente constitucional e verdadeiramente reflexo daquilo que é o básico da organização territorial e administrativa de Portugal. Portanto, acho que o grande risco que corremos às vezes aqui, com estas leis e com estas possibilidades, é de abrir a tal margem para que os populismos continuem a grassar, e quem sai mal é a política que, essa sim, sai desgraçada, porque parece que andamos aqui a perder tempo. É uma pena, é uma triste sina a que temos aqui, mas, enfim, é o que é. Oxalá a tal revisão da lei, aqui falo para os Deputados eleitos na Assembleia da República, independentemente do partido, chegue depressa e para que possamos até em conjunto, evitar processos destes que só degradam, do ponto de vista democrático, a imagem que temos lá fora. Ninguém vai perceber muito bem porque é que Morreira e Trandeiras se cria desagregar. Porque é que são duas freguesias que tinham viabilidade para existirem anteriormente. E aliás, lembrem-se que mesmo a própria lei Relvas e os pressupostos da lei Relvas e das negociações com a famosa troika, eram a de que esta reforma era passível de revisão e não era para fazermos e, depois ficava assim eternamente. Aliás, nem podia ser, do ponto de vista legal, mas pressupunha a sua revisão. Portanto, ainda menos legítimo é que nós hoje, não tenhamos pelo menos a vontade e o desejo de que na Assembleia da República contribuam para que tenhamos um resultado bem diferente do que temos hoje e termos instrumentos que nos exonerem desta responsabilidade, que nunca devia ser nossa, e devemos repudiar isso muito claramente. Estamos a ser autênticas marionetas de um jogo onde nós, nem as cartas, nem o dinheiro temos para pôr

em cima da mesa, e não podemos ficar com esse ónus, esse é o primeiro ponto, e devemos claramente pugnar por sermos os primeiros a dignificar o processo político e a exigir da Assembleia da República essa alteração". Posta à votação, foi a presente proposta ***aprovada com quarenta e dois votos a favor****,* ***com vinte e seis abstenções do PSD****,* ***do CDS-PP****,* ***do PPM****,* ***do Aliança****,* ***do PAN****,* ***da Junta de Freguesia de São Victor e da União de Freguesias de Nogueiró e Tenões e com dois votos contra do Chega e da Iniciativa Liberal****. Foi presente uma* ***Declaração de Voto*** *pelo* ***Sr. Deputado do C.D.S.-P.P.****,* ***CARLOS ALBERTO SOUSA DUARTE NEVES****, para: "explicar a minha intervenção de há pouco, que tem suscitado algumas dúvidas, pelos vistos, até suscitou uma avaliação das minhas capacidades por parte do Deputado João Nogueira, mas só para clarificar o sentido de voto do CDS-PP. O Sr. Deputado do P.S., João António de Matos Nogueira, fez uma intervenção do lugar, a qual não ficou registada na gravação. Dando continuidade à sua intervenção, o Sr. Deputado do C.D.S.-P.P., Carlos Alberto Sousa Duarte Neves, esclareceu que o sentido de voto do CDS foi da abstenção, porque efetivamente, como disse há pouco, somos favoráveis ao cumprimento da lei, contudo, não somos, de maneira alguma, obstáculo a que o processo legislativo prossiga. Como disse há pouco, também, a Assembleia Municipal é um órgão independente das freguesias e não tem mandato sobre aquilo que é a vontade expressa das mesmas. E, nesse sentido, o CDS absteve-se, não tem o mínimo de intenção de bloquear o processo legislativo. Esperemos que a Assembleia da República decida pelo melhor e, no caso concreto, que se aplique a lei, seja ela qual for. Esta lei, de facto, também concordamos que não é a melhor, mas estamos certos que a Assembleia da República saberá decidir em conformidade".* ***PONTO NÚMERO DOIS – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE DOIS***

MIL E VINTE E TRÊS. *Submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a proposta aprovada na reunião do Executivo Municipal de vinte e oito de outubro do ano em curso, relativa à fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para dois mil e vinte e três, em zero vírgula vinte e cinco por cento, nos termos da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro e nos termos da alínea b), do número um, do artigo vigésimo quinto, da Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro e alínea o), do artigo décimo quarto, da Lei setenta e três de dois mil e treze, de três de setembro, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Neste ponto da ordem de trabalhos usou da palavra a* ***Srª. Deputada da Iniciativa Liberal***, ***ADRIANA SOFIA PACHECO CARVALHO ARAÚJO***, *para dizer que: "Sobre este aspeto relembramos que, de acordo com o número dois, do artigo quarto da Lei Geral Tributária, as taxas assentam na prestação concreta de um serviço público, na utilização de um bem do domínio público ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares. Têm como pressuposto uma atividade administrativa de prestação de serviços, a utilização de domínio público ou a remoção de um limite jurídico a atividades particulares. Como já referimos o ano passado, consideramos que a taxa municipal dos direitos de passagem não passa de um imposto dissimulado, cobrado aos munícipes e não às operadoras de telecomunicações, pois como sabemos estas operadoras fazem repercutir este valor na fatura dos bracarenses. Assim, no que diz respeito à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, reiteramos aquela que tem sido a nossa opinião - somos totalmente contra a imposição deste tipo de imposto a título de taxa aos consumidores Bracarenses. Como sabemos, a aplicação da taxa municipal dos direitos de passagem é facultativa e insiste-se em aplicá-la no seu limite máximo, ou seja, zero vírgula vinte e cinco por cento sobre cada fatura*

emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público. Entendemos que o Município de Braga, por uma questão de transparência e clareza que deviam pautar a política fiscal do município, deveria pôr fim a esta prática abusiva que permite às empresas de telecomunicações ou de distribuição de gás refletirem na fatura dos serviços que prestam, a aplicação desta cobrança que nada mais é que um verdadeiro imposto camuflado de Taxa, já que quem a paga não tem qualquer contrapartida económica direta. Assim, por uma questão de princípio, vamos votar contra neste ponto". Posta à votação, foi a presente proposta ***aprovada com quarenta e três votos a favor****,* ***com vinte e cinco abstenções e com dois votos contra****. O* ***Sr. Deputado do Bloco de Esquerda****,* ***ALEXANDRE SÉRGIO MANO****, apresentou uma* ***Declaração de Voto*** *do seguinte teor: "O Bloco de Esquerda absteve-se na votação da fixação da taxa municipal dos direitos de passagem. As operadoras de telecomunicações são as responsáveis pelo pagamento destes direitos de passagem, mas o que se verifica na prática é que custo é depois repassado para o consumidor, embora disfarçado sob a forma de mensalidades ou pacotes promocionais. Ora, em Braga não faltam cabos de telecomunicações aéreos espalhados por todo o concelho, o que contraria todas as recomendações do seu enterramento. Assim, as operadoras deveriam ser, no mínimo, obrigadas a proceder ao enterramento dos cabos. Pelo contrário, não só os cabos que estão pendurados nos postes não estão a ser escondidos, como têm aparecido ainda mais. Por considerarmos que esta taxa acaba por não beneficiar em nada os cidadãos, que acabam por pagar na fatura aquilo que arrecadam na cobrança da taxa, abstemo-nos nesta votação". Outra* ***Declaração de Voto*** *foi presente, agora pelo* ***Sr. Deputado do Chega****,* ***ANTÓNIO FILIPE DIAS MELO PEIXOTO****, que revelava o seguinte: "o Grupo Municipal do Chega votou contra esta proposta,*

porque consideramos que já chega de impostos, a carga fiscal é pesadíssima, este Governo Socialista está a sobrecarregar de tal forma as populações com uma carga fiscal que, ainda hoje tivemos esses dados, é muito superior ao período da troika e estamos completamente soterrados de impostos. Vemos ainda os impostos municipais, que podem ser nivelados por baixo, ser fixados no seu valor máximo, quando estas empresas de telecomunicações estão abrangidas por vários mecanismos que não obriga a estes pagamentos. Há uma associação que representa estas empresas, a chamada Apritel, que conhece perfeitamente a forma de regular e de controlar este mercado e é uma loucura estar este Município a sobrecarregar mais os munícipes de impostos. Aconselhem-se e saibam que estas empresas têm à sua mercê formas de ganhar e de reembolsar o Município pelo serviço que prestam e não precisam de estar a sobrecarregar ainda mais os cidadãos. Somos, portanto, a favor da isenção do pagamento destas taxas, daí o nosso voto contra". ***PONTO NÚMERO TRÊS – REGULAMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO DA MOBILIDADE DE BRAGA****. Submete-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), número um do artigo trigésimo terceiro e da alínea g), número um, do artigo vigésimo quinto, do Anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta do Executivo Municipal, aprovada na reunião de vinte e oito de outubro do ano em curso, relativa ao Regulamento do Conselho Consultivo da Mobilidade de Braga, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Posto à discussão, passou a usar da palavra a* ***Srª. Deputada da Iniciativa Liberal****,* ***ADRIANA SOFIA PACHECO CARVALHO ARAÚJO****, para salientar que: "Os problemas relacionados com a mobilidade urbana são, hoje, uma das grandes preocupações dos cidadãos. Nos últimos anos temos verificado uma mudança no paradigma de*

modernidade das cidades. Um pouco por todo o lado temos assistido a uma evolução que passa do modelo de cidades construídas para o automóvel para dar lugar à cidade construída para as pessoas. O que verificamos é que a mobilidade nos tempos que correm é partilhada, suave e limpa. Para assim ser, é mandatório que se propicie uma experiência de qualidade na utilização dos transportes públicos, pois caso assim não aconteça é uma cidade que fica para trás na otimização do trânsito, na receita fiscal e na transição verde. Devemos impulsionar os modos de mobilidade suave; devemos tornar mais fácil e mais acessível o uso dos transportes públicos; devemos promover o desenvolvimento de um ecossistema multimodal integrado, conectado, acessível, integrando os diferentes modos de transporte público e partilhado. Tudo isto vai potenciar uma mobilidade eficiente e confortável, centrada nas suas necessidades e ao mesmo tempo sustentável. O futuro não precisa de ser uma continuidade do que temos neste momento. No entanto, para que a mudança aconteça, há que reconhecer que as soluções para os desafios da mobilidade obrigam a medidas ousadas e à coordenação entre os esforços público e o privado. É necessário olhar para o desenvolvimento tecnológico, para as políticas inteligentes e para inovação em diversos modelos de negócio. A base da discussão tem vindo a mudar à medida que as oportunidades surgem, em particular naquilo que hoje está no bolso de todos: o smartphone. É curioso observar como as tecnologias estão incorporadas no quotidiano e ver como afetam o nosso comportamento em termos de mobilidade. No imediato, não deverá ser difícil Braga possuir uma app para que o munícipe possa conhecer em tempo real, como estão os transportes públicos: otimização de uma viagem, tempos de espera, de viagem... Para alcançar tudo isto, Braga precisa de uma governação que tenha a coragem política para seguir este caminho e saiba conduzir, com equilíbrio, a transição para um novo modelo

de cidade baseado no carro para um modelo de cidade baseado na proximidade e que alavanque as novas tecnologias de mobilidade. Por fim, queremos salientar que foi com grande satisfação que vimos a criação do Conselho Consultivo da Mobilidade de Braga que tem como objetivo ser um espaço de debate sobre Mobilidade, onde os intervenientes, entidades públicas e privadas, podem dar voz às suas sugestões e reflexões. Uma coisa será certa: a IL vai ter uma participação muito ativa e dará contributos importantes para a mobilidade no concelho de Braga. Naturalmente, a IL vai votar favoravelmente esta proposta". A palavra foi dada ao ***Sr. Deputado do C.D.S.-P.P.****,* ***CARLOS ALBERTO SOUSA DUARTE NEVES****, para referir que: "E pur si muove"! Hoje, tal como há trezentos e noventa anos quando esta frase foi dita por Galileu Galilei a propósito do movimento da Terra em torno do Sol, "a Deslocação e o Movimento são o Pulsar de uma Sociedade!" Sabemos bem o que representou a falta de movimento de pessoas e bens nos períodos de confinamento durante a pandemia. A economia quase colapsou, a vida avançou muito mais devagar e tudo foi diferente nas nossas cidades e vilas, quase desertas, sem a força motriz do movimento das pessoas. Por isso, a Mobilidade é central na Política de Desenvolvimento de qualquer território e de qualquer sociedade. Em Braga, a Mobilidade é, simultaneamente, um problema e um desafio. Um problema, porque parece que está tudo por fazer e porque tudo o que se faz, nunca é suficiente para resolver os constrangimentos estruturais de uma cidade que cresce mais depressa do que a Política é capaz de acompanhar. Pagamos a fatura do sucesso! O sucesso de ser o Concelho de Portugal que mais cresceu de população entre os Censos de dois mil e onze e dois mil e vinte e um. São mais onze mil oitocentos e trinta e nove residentes do que em dois mil e onze, ou seja, um acréscimo populacional de seis vírgula cinco por cento. Desde dois mil e quinze, há também mais vinte mil*

registos de seguro automóvel, o qual sendo obrigatório, reflete bem a dimensão de aumento do parque automóvel. Mas se os problemas crescem a cada dia, porque os recursos são finitos e as pessoas se movem mais depressa do que os políticos, os desafios não lhe ficam atrás. Os desafios da segurança, da sustentabilidade, da descarbonização, do conforto, da saúde pública, da eficiência, da celeridade nas deslocações, da digitalização, entre tantos outros, estão na agenda prioritária de qualquer cidade e na de Braga em particular. Contudo, o caminho para os superar começa e acaba em cada um de nós! Nesse particular, a sociedade portuguesa tem feito o movimento contrário à propalada narrativa da Mobilidade Sustentável. Com efeito, os dados dos Censos de dois mil e vinte e um são arrasadores em termos dos nossos hábitos de mobilidade. O carro não só continua a ser o principal modo de mobilidade nas deslocações regulares, como aumentou de vinte e dois por cento, em mil novecentos e noventa e um, para sessenta e seis por cento, em dois mil e vinte e um. Ou seja, triplicou o uso em trinta anos! No mesmo período, o uso do transporte público reduziu-se de trinta e dois por cento para dezasseis por cento e o andar a pé passou de trinta e cinco por cento nas deslocações pendulares para somente dezasseis por cento. Estes dados fazem-nos refletir sobre a urgência de se rever o planeamento das cidades, os nossos hábitos de vida e os respetivos modos de mobilidade. Não é possível continuar a apregoar a emergência da sustentabilidade e insistir em levar o carro para dentro do escritório ou para a porta da sala de aulas. O Município de Braga está a fazer o seu longo e difícil caminho rumo ao desígnio de uma Mobilidade mais Sustentável. Concretamente no âmbito da mobilidade urbana, está a atuar sob três vertentes. Por um lado, a otimização do sistema rodoviário, de que são exemplos a futura empreitada para o nó de Infias, a adjudicação do projeto para uma intervenção na Variante do Cávado, as

repavimentações e reordenamento de várias vias, a requalificação da Avenida da Liberdade e do túnel da Avenida, no sentido de mitigar os pontos de sinistralidade e os congestionamentos viários. Outro eixo de atuação diz respeito à ampliação da oferta de transporte público, com a criação de novas linhas de transporte, o aumento da frota de viaturas mais ecológicas, a implementação de transporte a pedido num futuro próximo, a implementação do BRT (Bus Rapid Transport) e ainda com o alargamento do School Bus a todas as escolas do concelho. Por fim, a melhoria da acessibilidade pedonal e ciclável, através da requalificação urbana e da criação de uma infraestrutura que incentive cada vez mais os cidadãos a aderirem à utilização da bicicleta nas suas deslocações diárias. Mas como bem diz a Vereadora responsável, "na Mobilidade, a mudança cultural necessária é fazer com que o interesse coletivo se concretize pelas nossas opções individuais". É na linha deste racional estratégico para a mudança do paradigma da mobilidade urbana, que se saúda a criação do Conselho Consultivo da Mobilidade de Braga, cujo regulamento agora se sufraga. Estamos certos de que será um fórum de análise e reflexão por excelência, com funções de natureza consultiva e de apoio ao executivo municipal na área da Mobilidade. Oportuno no momento, pertinente na Missão, equilibrado na forma, enxuto nos gastos de funcionamento e inclusivo na abrangência dos respetivos protagonistas, o futuro Conselho Consultivo da Mobilidade de Braga tem os ingredientes adequados para ser um eficaz instrumento de democracia participativa ao serviço da qualidade de vida dos cidadãos do nosso concelho. Assim, o Grupo Municipal do CDS-PP manifesta a sua concordância à criação do Conselho Consultivo da Mobilidade de Braga e irá votar favoravelmente o respetivo regulamento que se submete a sufrágio desta Assembleia". Posta à votação foi a presente proposta ***aprovada com quarenta e três votos a favor e com vinte e seis abstenções****.* ***PONTO***

NÚMERO QUATRO – INCENTIVO AO INVESTIMENTO LOCAL – PROMOCEL – INDÚSTRIA DE COMPONENTES MECÂNICOS E ELÉTRICOS, LIMITADA*. Submete-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta aprovada em reunião do Executivo de dezassete de outubro do ano em curso, relativa à candidatura apresentada pela empresa PROMOCEL – Indústria de Componentes Mecânicos e Elétricos Limitada, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Posta à votação foi a presente proposta* ***aprovada com três abstenções da CDU e com dois votos contra do B.E.****. A* ***Srª. Deputada da Iniciativa Liberal, ADRIANA SOFIA PACHECO CARVALHO ARAÚJO****, apresentou uma* ***Declaração de Voto****, salientando que: "Para constar da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal de Braga de cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois, a deputada única da Assembleia Municipal de Braga da Iniciativa Liberal, declara que votou a favor do ponto quatro, em virtude de: o artigo sexto do Estatuto do Benefício Fiscal determina que "A formulação genérica dos benefícios fiscais deve obedecer ao princípio da igualdade, de modo a não falsear ou ameaçar falsear a concorrência." Assim, o próprio Estatuto dos Benefícios Fiscais prevê que a concessão de benefício não deverá prejudicar a concorrência. No campo dos princípios, a atividade que recebe o incentivo necessita deste apoio estatal para se destacar na economia local ou porque possui uma determinada relevância para a sociedade. Nesta situação, em princípio, o incentivo gerará igualdade da empresa ou organização perante os demais, mas a longo prazo este apoio pode gerar uma maior vantagem, desequilibrando o mercado concorrencial. Como sabemos, o mercado deve ser o mais equilibrado possível, ainda que certas atividades em certos momentos precisem de incentivos fiscais. Devemos ter sempre presente que o poder político deve garantir que a concessão dos*

benefícios fiscais não devem ocorrer em excesso, gerando um verdadeiro ónus para aqueles que deles não beneficiam diretamente, uma vez que se trata de nítida exceção aos princípios da neutralidade, equidade e do benefício. Em resumo, a Iniciativa Liberal votou favoravelmente, mas entende que um programa com esta configuração deve ser alargado a todas as empresas que visem a sua instalação, relocalização ou ampliação no concelho de Braga. Esta declaração aplica-se nos mesmos e precisos termos para o ponto que vamos tratar a seguir". ***PONTO NÚMERO CINCO – INCENTIVO AO INVESTIMENTO LOCAL – PROEZA POÉTICA, S.A.****. Submete-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta aprovada em reunião do Executivo de dezassete de outubro do ano em curso, relativa à candidatura apresentada pela empresa PROEZA POÉTICA, S.A., que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Posta à votação foi a presente proposta* ***aprovada com três abstenções da C.D.U. e com dois votos contra do B.E.****. Foi presente uma* ***Declaração de Voto*** *da* ***Srª. Deputada da C.D.U.****,* ***SANDRA DE OLIVEIRA CARDOSO****, que dizia: "O Bloco de Esquerda votou contra os dois incentivos ao investimento local, um deles neste ponto, relativamente à Empresa Proeza Poética e outro no ponto anterior, relativamente à empresa Promocel e fizemo-lo porque não encontramos motivos razoáveis para que a Assembleia Municipal se pronuncie a favor daquilo que na verdade é uma benesse fiscal a estas empresas. O que está aqui em causa é um investimento privado, que visa melhorar a situação económica e financeira das empresas. Os acionistas vão fazer lucro e distribuí-lo entre si. O que perguntamos é: porque motivo terá de ser o município a financiar uma parte deste investimento através de uma redução de impostos? No caso da residência universitária, consideramos que esta situação é particularmente mais paradigmática. Aquilo que Braga precisa é de residências*

*universitárias e de alojamento que permitam que todos os estudantes que queiram vir para cá tenham possibilidade de o fazer e tenham possibilidade de estudar e que tenham um alojamento condigno a preços dignos e razoáveis e de conseguirmos, também, regular o mercado de arrendamento no concelho. Ora, quando consultamos o relatório da empresa que nos foi distribuído, o que vemos é que os quartos que irão ser construídos e disponibilizados à população no âmbito desta empresa Proeza poética, irão custar, os quartos mais baratos, quatrocentos e cinquenta euros, o que nos parece dificilmente compatível com preços razoáveis de alojamento universitário. Portanto, parece-nos que nem um nem outro objetivo estão aqui a ser cumpridos e, portanto, votamos contra este ponto e o ponto anterior". **PONTO NÚMERO SEIS – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIAS**. Submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), número um, do artigo vigésimo quinto, Anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, as propostas aprovadas nas reuniões do Executivo Municipal de dezassete e de vinte e oito de outubro do ano em curso, relativas aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas seguintes freguesias: Um - União de Freguesias de Arentim e Cunha, para a execução da obra denominada "Requalificação da rua da Cainha – Arentim", no montante de trinta e sete mil setecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos; Dois - Junta de Freguesia de Sequeira, para a execução da obra denominada "Travessa Quinta da Mesquita", no montante de mil novecentos e sessenta euros e noventa e cinco cêntimos; Três - União de Freguesias de Cabreiros e Passos São Julião, para a execução da obra denominada "Projeto-requalificação da rua da Veiga – segunda fase – honorários", no montante de quatro mil oitocentos e cinco euros;*

Quatro - União de Freguesias de Guisande e Oliveira São Pedro, para a execução da obra denominada "Projeto-requalificação do ringue em Oliveira São Pedro – honorários", no montante de onze mil oitocentos e oito euros; Cinco - Junta de Freguesia de Ruílhe, para a execução da obra denominada "Projeto-alargamento da travessa de Pecelar", no montante de dois mil trezentos e trinta e sete euros. Postas à votação foram as presentes propostas ***aprovadas com duas abstenções do B.E.***. ***PONTO NÚMERO SETE – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIAS***. *Submete-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, as propostas aprovadas nas reuniões do Executivo Municipal de dezassete e de vinte e oito de outubro do ano em curso, relativas à atribuição de apoios financeiros, nos termos do preceituado na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, do Anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, às seguintes Juntas e Uniões de Freguesias: Um - União de Freguesias de Este (São Pedro e São Mamede), destinado a apoiar a "obra de pavimentação da rua vinte e cinco de Abril – Este São Pedro", no valor de nove mil quinhentos e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos; Dois - União de Freguesias de Este (São Pedro e São Mamede), destinado a apoiar a "obra de reconstrução de WC de apoio ao parque de lazer– Este São Pedro", no valor de quinze mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos; Três - União de Freguesias de Ferreiros e Gondizalves, destinado a apoiar a "obra no cemitério de Gondizalves", no valor de seis mil seiscentos e oitenta euros; Quatro - União de Freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estevão e São Vicente), destinado a apoiar o "projeto de requalificação do polidesportivo de Penso Santo Estevão-honorários), no valor de três mil noventa e três euros e quarenta e cinco cêntimos; Cinco - União de Freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estevão e São Vicente), destinado a*

apoiar a "requalificação do polidesportivo de Penso Santo Estevão", no valor de trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove euros e sete cêntimos; Seis - União de Freguesias de Arentim e Cunha, destinado a apoiar a "requalificação do cemitério de Cunha", no valor de cento e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro euros e cinco cêntimos; Sete - União de Freguesias de Merelim São Paio, Panóias e Parada de Tibães, destinado a apoiar a "rede de águas pluviais na rua dos Quatro Caminhos-Panóias", no valor de catorze mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos; Oito - Junta de Freguesia de Esporões, destinado a apoiar a "requalificação do edifício do salão polivalente da freguesia – honorários/Fiscalização", no valor de três mil trezentos e vinte e um euros. Postas à votação foram as presentes propostas ***aprovadas com duas abstenções do B.E.***. ***PONTO NÚMERO OITO – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS (PARA CONHECIMENTO)***. *Submete-se à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do número três do artigo H- um barra décimo oitavo do Código Regulamentar do Município de Braga, a informação sobre os benefícios fiscais concedidos pela Câmara Municipal de Braga ao abrigo dos números um, dois e quatro do artigo H-um barra décimo sexto e do artigo H-um barra décimo sétimo do mencionado Código Regulamentar, a qual se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas.* ***PONTO NÚMERO NOVE – INFORMAÇÃO PRESTADA PELAS COMISSÕES PERMANENTES***. *Neste ponto da ordem de trabalhos começou por usar da palavra o* ***SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, EMPRESAS MUNICIPAIS E TURISMO, JOÃO ANTÓNIO DE MATOS NOGUEIRA****, para dizer que: "no âmbito dos trabalhos que foram realizados na Comissão de Atividades Económicas e Empresas Municipais e Turismo, e reportando-me apenas a dois requerimentos que baixaram esta Comissão, dizer*

que a proposta de requerimento avançada pela Iniciativa. Liberal foi discutida numa das últimas reuniões da Comissão e foi rejeitada, tendo em conta o modelo e o tempo da proposta apresentada, que entendemos, por maioria, com dez votos a favor e três contra, deveria ser feita noutros moldes e noutro tempo. De qualquer forma, a ata dessa reunião está disponível. Já foi entregue, porque foi já foi aprovada e, portanto, pode ser disponibilizada para que todos os eleitos municipais, e também o público, a possa consultar. Penso que ela vai poder estar disponível no site da Assembleia Municipal, para perceberem que esta proposta apresentada pela Iniciativa Liberal, e queria só reforçar isto, foi motivo de um amplo debate, em que todas as forças políticas representadas nesta Comissão e aquelas que lá também têm assento, enquanto observadores, emitiram a sua opinião livre e concluiu-se que este, como disse há um bocado, não era o tempo, nem o modo, nem o modelo para aquela discussão, e que tinha a ver com a reprivatização da AGERE. Portanto, como disse, não foi aprovada essa proposta de requerimento. Um outro requerimento apresentado e que tinha a ver com o assunto da varredura, apresentado pela Junta de Freguesia de Gualtar, enquanto primeiro subscritor, está ainda em análise. Já fizemos audições para o efeito. Estamos à espera, só que cheguem documentos que entendemos necessários para podermos emitir o relatório, relativamente também àquilo que se passou na apreciação desse requerimento apresentado sobre a questão da varredura municipal. Quanto ao resto, presumo que agora com o site a funcionar da Assembleia Municipal e as atas podendo ser visionados, podem também saber exatamente o que foi discutido, como foi discutido e que conclusões foram tiradas". Usou depois da palavra o ***SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, FAUSTO ALVES FARINHA****, para informar que: "a Comissão de Educação,*

Cultura, Desporto e Juventude tem reunido, cumprindo aquilo que foi o seu plano traçado em maio, com exceção de uma reunião que tínhamos prevista para novembro, com o responsável pela cultura, o Senhor Presidente da Câmara que, por dificuldades de agenda, adiamos para a segunda ou a terceira semana de janeiro. Na primeira parte do nosso mandato e do nosso trabalho, preocupamo-nos, sobretudo, com a transferência de competências e a forma como elas passaram para os Agrupamentos. Reunimos não só com a Senhora Vereadora, por duas vezes, uma por nossa iniciativa, outra por iniciativa dos líderes parlamentares, em que estava em questão não só a transferência, mas também as questões dos custos das refeições e de outras valências prestadas nos protocolos. Depois reunimos, também, com os Senhores Presidentes de quatro Agrupamentos de Escolas, com a preocupação de dois serem dois Diretores de Escolas que tinham as cantinas concessionadas, uma delas deixando de ter e outras tinham já as cantinas concessionadas. Portanto, foi este o trabalho que fizemos na nossa Comissão de Educação". Por fim, usou também da palavra o ***SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE URBANISMO, PLANEAMENTO, AMBIENTE, TRÂNSITO E PROTEÇÃO CIVIL, MANUEL JOAQUIM DA SILVA PINTO BARBOSA****, para informar que: "a Comissão de Urbanismo já reuniu. Temo-nos debruçado sobre o PDM, sobre a questão também de, na altura, o que estava previsto para as obras do túnel da avenida. Vamos ter uma reunião na próxima semana, que também tem a ver com o ponto situação do atual PDM, subordinada à discussão da criação da Unidade de Execução número sete das Sete Fontes, bem como também uma proposta apresentada para se fazer uma conferência técnica sobre a situação do Rio Este, quer a nível da origem do problema ambiental do rio Este, do que se fez no rio Este até agora e qual seria o caminho que o Rio Este terá que seguir no futuro".* ***PONTO NÚMERO DEZ –***

INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO*. Submete-se à apreciação da Assembleia Municipal, informação do Sr. Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, por escrito e que aqui se dá como reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas.* ***APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA*****:** *A Assembleia Municipal deliberou aprovar a ata em minuta, para produzir efeitos imediatos, na parte respeitante aos pontos um, dois, três, quatro, cinco, seis e sete, de conformidade com o disposto no número três, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.* ***ENCERRAMENTO****: Às vinte e três horas e dez minutos, a Senhora Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos desta sessão de cinco de dezembro de que para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa.*